



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.S.R.

Ubá-MG 10/06/02

Calçado

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 045/02

Dispõe sobre a denominação de Rua Paschoalino Bianchi a logradouro público desta cidade.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Paschoalino Bianchi, a Rua Projetada que tem início na Avenida Luiz Parma, rodovia MGT 265, próximo ao Trevo Ubá/Guidoval, código de logradouro 00308-1, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 10 de junho de 2002.

Rosa Araújo
Vereadora Rosa Araújo



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O Sr. Paschoalino Bianchi sempre foi morador lá. Nasceu naquele local. Foi criado lá. Pai de sete filhos. Faleceu em 06 de junho de 1947. Sua profissão era lavrador. Pessoa bastante conhecida no local. Um de seus filhos reside lá, entre eles: Francisco Bianchi.

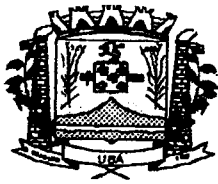
Hoje a rua tem 9 famílias, totalizando umas quarenta pessoas.

Existe uma fábrica de móveis no local, Móveis Tigrão, que funciona com 20 funcionários. A rua é servida pela água da COPASA. A rua é de fácil acesso, servida pela Companhia Força e Luz.

Há uma distância de 100 metros do trevo de saída Ubá-Rodeiro até a entrada da referida rua. Os moradores necessitam da denominação, pois há o problema do Correio, que não faz entrega de correspondência devido ainda não ter denominação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 10 de junho de 2002.

Vereadora Rosa Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Certidão

O Chefe da Divisão de Cadastro Técnico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, em cumprimento a despacho do Senhor Prefeito Municipal de Ubá, em requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº AVULSO, em 04 de Junho de 2002 e, para os devidos fins, que:

A pedido verbal da vereadora **ROSA MARIA ARAUJO DE CASTRO**, a Rua Projetada que tem início na Avn. Luiz Parma, rodovia MGT 265, próximo ao Trevo Ubá/Guidoval, código logradouro 00308-1, não tem denominação oficial instituída por Lei;

CERTIFICA, AINDA, que o referido logradouro possui as seguintes infra-estruturas (abastecimento de água e iluminação pública), conforme verificação "in loco".

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá, (MG), em 04 de Junho de 2002


João Batista Tenie Filho
Chefe da Divisão de Cadastro Técnico